



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

TERMO DE ABERTURA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002**

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, **DECLARA** que nossa HABILITAÇÃO atende a todas as exigências do edital e que constam páginas numeradas de 01 à 77 totalizando 77 páginas em nosso envelope nº 1 de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e todas devidamente enumeradas.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52 RG: 001.990.589 ITEP-RN

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim. Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.
Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1474678197

RECIBIDO PLASTIFICAR
 1474678197

Nome: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

IDM: 1990889 ITEP RN

CPF: 084.053.854-52 DATA NASCIMENTO: 06/10/1998

PRENOME: JOSE JANIO DE CARVALHO GUEDES
 DAVI JANE MARIA MARQUES

PROFISSÃO: [] ACAD: [] OUTRO: []

Nº REGISTRO: 05851580988 DATA EMISSÃO: 06/04/2022 VIGÊNCIA: 14/06/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: Paulo Ricardo Marques Guedes

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 07/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: []

RIO GRANDE DO NORTE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121442403211265521925>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 121442403211265521925-1
 Data: 24/03/2021 13:43:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal C: ALH86823-0J55;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas e atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 11:32:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121442403211265521925-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8b65401b0a36e476073324416a9532bc47689e55472108f03f87b33e482352c8c5f3daf
d630cc5868d035f85198214167



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



403

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 21.052.876/0001-51

ALTERAÇÃO N.º 09

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 06/10/1988, portador da RG n.º 001.990.589 ITEP/RN e do CPF n.º 084.053.854-52, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 608, Bairro Capim Macio, Natal-RN. CEP: 59.078-160, Titular da Empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, n.º 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire n.º 24600013413 em 15/09/2014, com CNPJ sob n.º 21.052.876/0001-51, e filial, estabelecida a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000, de CNPJ: **21.052-876/0002-32**, resolve fazer sua nona alteração e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), e passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais), cuja diferença é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo e aditivos não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em função das alterações introduzidas no Ato Constitutivo, o Titular resolve **CONSOLIDÁ-LO**. Passando o Ato Constitutivo a reter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 21.052.876/0001-51

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 06/10/1988, portador da RG nº 001.990.589 ITEP/RN e do CPF nº 084.053.854-52, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 608, Bairro Capim Macio, Natal-RN. CEP: 59.078-160, Titular da Empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24600013413 em 15/09/2014, com CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51, e filial, estabelecida a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000, de CNPJ: **21.052-876/0002-32**, resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivos conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girá sob a denominação: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.152-600, e tem filial a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo:

- 0161-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador;
- 3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;
- 4120-4/00 – Construção de Edifícios;
- 4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- 4292-8/01 – Montagem de Estrutura Metálicas;
- 4311-8/01 – Demolição de Edifícios;
- 4311-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
- 4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;
- 4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios;
- 4923-0/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;
- 4924-8/00 – Transporte Escolar;
- 4929-9/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento Municipal;
- 77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;

7 05

- 77.19-5/99 – Locação de Meios de Transporte, Exceto Automóveis, Sem Condutor;
- 7731-4/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
- 7732-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de Andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 8122-2/00 – Imunização e Controle de Praga Urbanas;
- 9529-1/05 – Reparação de Artigos do Mobiliário;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital desta EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

+
06

CLÁUSULA QUINTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A EIRELI iniciou suas atividades em 15/09/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado,

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por, **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA OITAVA Da Declaração do Desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

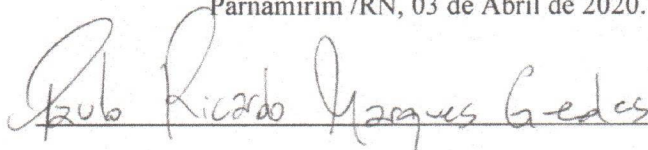
CLÁUSULA NONA O exercício encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro jurídico da comarca de Parnamirim /RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, assim após ter lido e com tudo concordar, assina o presente instrumento para os devidos fins e efeitos legais.

Parnamirim /RN, 03 de Abril de 2020.



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 13:07 SOB Nº 20200167154.
PROTOCOLO: 200167154 DE 06/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001463560. NIRE: 24600013413.
P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/04/2020
www.redesim.rn.gov.br



107



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.052.876/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2014
NOME EMPRESARIAL P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P G CONSTRUCOES E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MARIA LACERDA MONTENEGRO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 59.152-600	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PGCONSTRUCOES.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9913-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2021** às **13:47:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1/2

08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.052.876/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2014
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV MARIA LACERDA MONTENEGRO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO LOJA 05
-------------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 59.152-600	BAIRRO/DISTRITO NOVA PARNAMIRIM	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
-------------------	------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PGCONSTRUCOES.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9913-1060
---------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2014
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 13:47:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 21.052.876/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:52 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **2FAE.28C6.8E6C.7AF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7017658
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **21.052.876/0001-51** Inscrição Estadual: **20.415.989-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/08/2021** às **08:23:48** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.60.85.93**.

Validade até **07/12/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Y

Y



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 370.828

Contribuinte:

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

C.N.P.J.:

21.052.876/0001-51

Inscrição no CMC:

013.931-9

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 - GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Emitida em 09 de AGOSTO de 2021, 10:40:49 horas

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: BACT79624

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 370.828

7
12

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.052.876/0001-51

Razão Social: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO 210 LOJA 05 / NOVA PARNAMIRIM /
PARNAMIRIM / RN / 59152-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081006164540426590

Informação obtida em 10/08/2021 09:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

X
13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.052.876/0001-51
Certidão nº: 9214274/2021
Expedição: 15/03/2021, às 08:33:31
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.052.876/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam **os** dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

X
14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE 2021 - LICENCIADO

INSCRIÇÃO:			ISS		PUBLICIDADE	
0139319	CPF / CNPJ: 21.052.876/0001-51	INÍCIO DA ATIVIDADE: 09/2014	REGIME HOMOLOGADO	ATÉ	REGIME: IMUNE	ATÉ:
NOME / RAZÃO SOCIAL: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP			TLL		PLACA LUMIN. ATÉ 3M²:	ANÚNCIOS > 7M²:
NOME FANTASIA: P G CONSTRUCOES E SERVICOS			REGIME NORMAL	ATÉ	PLACA LUMIN. 3M² A 7M²:	PINTURAS ATÉ 3M²:
ENDEREÇO: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, LOJA 05, NOVA PARNAMIRIM, 59152-600			ÁREA EM M²: 100	DADOS DO ALVARÁ		
NATUREZA JURÍDICA: EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.SIMPLES)			DATA DE INCLUSÃO: 25/09/2014	DATA DE EMISSÃO: 24/02/2021	PLACA LUMIN. > 7M²:	PINTURAS 3 A 7M²:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: A0161-0/099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO E3600-6/002 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS E3702-9/000 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCE E3811-4/000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS F4120-4/000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS F4211-1/001 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E F4222-7/001 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO D F4223-5/000 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E F4311-8/001 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUT			VALIDADE: 31/03/2022	PLACA SIMPLES ATÉ 3M²:		
			CODIGO DE VALIDAÇÃO: JXPG88905	PLACA SIMPLES 3M² A 7M²:		
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE VALIDAÇÃO JXPG88905, NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/ .			
			PLACA SIMPLES > 7M²:			
			ANÚNCIOS ATE 3M²:			
			ANÚNCIOS 3M² A 7M²:			
			PINTURA MUROS ATÉ 3M²:			
			PINTURA MUROS 3 A 7M²:			
			PINTURA MUROS > 7M²:			
			LITRE. EXTERNO VEICULO:			

8

K
15



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/08/2021 13:48:30

Inscrição Estadual: 20.415.989-0	CNPJ/CPF: 21.052.876/0001-51
Razão Social: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
Nome Fantasia: P G CONSTRUCOES E SERVICOS	
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 0161-0/99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente	
CNAE Secundário: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 112-0/00 - Serviços de engenharia 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário	
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)	

16

Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 17/09/2014	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210 - NOVA PARNAMIRIM - LOJA 05 - CEP: 59152600 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 99131060	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (17/09/2014)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

12



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384057/2021

Emissão: 15/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: WZ6zb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 21.052.876/0001-51

Registro: 0000017670

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 03/04/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: 0161-0/99 -Aluguel de maquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador;
 3811-4/00 -Coleta de Resíduos não Perigosos;
 4120-4/00 -Construção de Edifícios;
 4211-1/01 ? Construção de Rodovias e Ferrovias;
 4213-8/00 -Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas;
 4292-8/01 -Montagem de Estrutura Metálicas;
 4311-8/01 -Demolição de Edifícios;
 4311-8/02 -Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
 4313-4/00 -Obras de Terraplenagem;
 4322-3/01 -Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
 4330-4/01 -Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
 4330-4/04 ?Serviços de Pintura de Edifícios;
 4923-0/02 -Serviço de Transporte de Passageiros-Locação de Automóveis com Motorista;
 4924-8/00 -Transporte Escolar;
 4929-9/01 -Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros,sob Regime de Fretamento Municipal;
 7711-0/00 -Locação de Automóveis sem Condutor;
 7719-5/99 -Locação de meios de Transporte exceto Automóveis,sem Condutor;
 7731-4/00 -Aluguel de maquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
 7732-2/01 -Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto Andaimes;
 7732-2/02 -Aluguel de andaimes;
 7733-1/00 -Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Escritório;
 8122-2/00 -Imunização e Controle de Praga Urbanas;
 9529-1/05 -Reparação de Artigos do Mobiliário;
 3600-6/02 -Distribuição de Água por Caminhões;
 4222-7/01 -Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos e Construções Corretas, exceto obras de irrigação;
 4223-5/00 -Construção de Redes de Transportes por Dutos, Exceto para Água e Esgoto;
 4299-5/01 -Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
 4319-3/00 -Serviços de Preparação do Terreno;
 4399-1/03 -Obras de Alvenaria;
 4399-1/04 -Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras;
 4399-1/05 -Perfuração e Construção de Poços de Água;
 6810-2/01 -Compra e Venda de Imóveis Próprios;
 6821-8/01 -Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis;
 6821-8/02 ? Corretagem no Aluguel de Imóveis;
 7111-1/00 -Serviços de Arquitetura;
 7112-0/00 -Serviços de Engenharia Civil;
 8121-4/00 -Limpeza em Prédios e em Domicílios;
 3702-9/00 -Atividades Relacionadas a Esgoto,Exceto a Gestão de Redes.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: A empresa está inabilitada para os seguintes serviços/atividades técnicas: Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. A empresa está habilitada parcialmente para os seguintes serviços/atividades técnicas:Montagem de estruturas metálicas (desde que não utilize solda); Demolição de edifícios(restrita aos métodos de demolição manual e/ou mecânico); Instalações de gás (apenas de distribuição em edificações); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (desde que não utilize solda); Perfuração e construção de poços de água (restritas tão somente ao poço do tipo Amazonas); Serviços de arquitetura (no âmbito da engenharia civil, limitados às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos). A empresa está habilitada para as demais atividades técnicas que constam no objeto social, no âmbito das engenharias civil e de segurança do trabalho e da agronomia, limitadas às atribuições profissionais dos responsáveis técnicos.

Endereço Matriz: AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, LOJA 5, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM, RN, 59152600

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000017670EMRN

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA



18



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1384057/2021

Emissão: 15/08/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: WZ6zb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Data: 10/04/2019

Órgão de registro de empresa: JUCERN

Protocolo: 4487554/2019

[Assinatura manuscrita]



720



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1355137/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **MARIO CESAR REGO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO CESAR REGO SILVA**
Registro: **2116378893RN** RNP: **2116378893**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20190299551** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN** CPF/CNPJ: **08.349.102/0001-29**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA REINALDO PIMENTA** Nº: 104
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **CARAÚBAS** UF: RN CEP: 59780000

Contrato: 001/2018 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 138.758,86 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA REINALDO PIMENTA** Nº: 104
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **CARAÚBAS** UF: RN CEP: 59780000

Data de início: 29/05/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS/RN** CPF/CNPJ: 08.349.102/0001-29

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3,00 ano; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3,00 ano;**

Observações

Execução de serviços de limpeza urbana na cidade de Caraúbas/RN, conforme contrato de nº 001/2018.

Informações Complementares

- O atestado e as planilhas estão registrados apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1355137/2019

14/11/2019, 10:04
Z4776

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4776





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro. CEP 59.780-000– Caraúbas – RN

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, de comprovação e de aptidão, para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo de Licitação da Administração Pública, em cumprimento do disposto no Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, vem executando as atividades abaixo:

DADOS DO SERVIÇO

Contrato nº 001/2018
Data do Início: 29/05/18
Previsão de Término: 31/12/19
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos no Município de Caraúbas/RN.
Local dos Serviços: Diversas ruas
Bairro: Zona Rural e Urbana
Cidade: Caraúbas/RN
CEP: 59780-000

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
CNPJ nº 08.349.102/0001-29
Endereço: Praça Reinaldo Pimenta, Nº 104
Bairro: Centro
Cidade: Caraúbas/RN
CEP: 59780-000
Período Executado: 29/05/18 à 11/11/19
ART Cargo e Função: RN20190268937

Serviço: EM ANDAMENTO.

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 21.052.876/0001-51
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro, Nº 210, Loja 05
Bairro: Nova Parnamirim
Cidade: Parnamirim/RN
CEP: 59.152-600
Responsável Técnico: Mário César Régio Silva
ART obra/serviço nº: RN20190299551
RG nº 001.990.589-ITEP/RN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1355137/2019, em 14/11/2019 emitida



Certidão nº 1355137/2019
14/11/2019, 10:53
Chave de Impressão: Z4776

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 2 folhas

Handwritten signatures and initials



Handwritten marks and numbers



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro. CEP 59.780-000- Caraúbas – RN

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: **MARIO CÉSAR RÊGO SILVA**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
CREA/RN **2116378893**
CPF nº **072.364.894-84**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SERVIÇO:
PERÍODO EXECUTADO: 29/05/2018 À 11/11/2019.**

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Administração Local	equipe/mês	1
2.0	SERVIÇOS DE LIMPEZA		
2.1	Coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com uso de caminhão compactador de 15m³ e containers com elevação mecanizada	ton/mês	246
2.2	Coleta manual/mecanizada de resíduos volumosos	equipe/mês	6
2.3	Coleta e transporte de resíduos vegetais e de poda	ton/mês	112
2.4	Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste	ton/mês	123
2.5	Varição manual de vias, logradouros e praças públicas	km/mês	704
2.6	Serviços Correlatos (Catação, Pintura de meio fio, Capinação manual, Limpeza de valas, bocas de lobo, feiras e eventos)	equipe/mês	6
2.7	Transbordo e transporte dos resíduos da sede do município até o Aterro Controlado	ton/mês	236
2.8	Operação de Aterro Controlado	equipe/mês	1

Caraúbas/RN, 11 de Novembro de 2019.

Jose Silvio Viana da Silva Tavares Junior
JOSE SÍLVIO VIANA DA SILVA TAVARES JÚNIOR

Engenheiro Civil
CREA/RN 211043783-9
CPF nº 010.186.264-41

Engenheiro Fiscal

Antonio Alves da Silva
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF nº 791.638.744-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1355137/2019, em 14/11/2019 em
emitida



Certidão nº 1355137/2019
14/11/2019, 10:53

Chave de Impressão: 24776

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 2 folhas



X
23



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1355139/2019

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **MARIO CESAR REGO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO CESAR REGO SILVA**
Registro: **2116378893RN** RNP: **2116378893**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **RN20190299562** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO** CPF/CNPJ: **08.113.631/0001-29**
Endereço do contratante: RUA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARAZINHO UF: RN CEP: 59586000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 68.224,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº: 20
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARAZINHO UF: RN CEP: 59586000

Data de início: 29/05/2018 Situação: atividade em andamento

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO CPF/CNPJ: 08.113.631/0001-29

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 820.00 dia;

Observações

Execução dos serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos, varrição de vias e logradouros públicos, pintura de meio fio e catação manual no Município de Parazinho/RN.

Informações Complementares

- O atestado e as planilhas estão registrados apenas para as atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1355139/2019

14/11/2019, 10:04
0Y7AZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Y7AZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: cream@crea-m.org.br



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 14/11/2019, às 10:52.



Handwritten marks: 'X' and '24'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazos com o objetivo de Licitação da Administração Pública, em cumprimento do disposto no Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vem executando as atividades abaixo:

DADOS DO SERVIÇO

Contrato nº 014/2017
Data do Início: 29/05/2018
Previsão de Término: 10/08/2020
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de vias e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio e catação manual, no Município de Parazinho/RN**
Local dos Serviços: **Diversas ruas**
Bairro: **Zona Rural e Urbana**
Cidade: **Parazinho/RN**
CEP: **59586-000**

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN**
CNPJ nº **08.113.631/0001-29**
Endereço: **Praça Senador João Câmara, nº 20**
Bairro: **Centro**
Cidade: **Parazinho/RN**
CEP: **59586-000**
Período Executado: **29/05/2018 à 13/11/2019**
Serviço: **EM ANDAMENTO.**

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
CNPJ nº **21.052.876/0001-51**
Endereço: **Avenida Maria Lacerda Montenegro, Nº 210, Loja 05**
Bairro: **Nova Parnamirim**
Cidade: **Parnamirim/RN**
CEP: **59.152-600**
Responsável Técnico: **Mário César Rêgo Silva**
ART obra/serviço nº: **RN20190299562**

Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29
Telefone: (84) 3697-0077

Rm
1
[Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1355139/2019, em 14/11/2019 emitida



Certidão nº 1355139/2019
14/11/2019, 10:52

Chave de Impressão: 0Y7AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 2 folhas



X
25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MARIO CÉSAR RÊGO SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 2116378893
CPF nº 072.364.894-84

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SERVIÇO:
PERÍODO EXECUTADO: 29/05/2018 À 13/11/2019.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE		
1.1	Coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, com uso de caminhão compactador de 15m ³	ton/mês	98
1.2	Coleta e transporte regular de resíduos volumosos e entulhos, com uso de caminhão basculante de 6m ³	equipe/mês	2
1.3	Coleta e transporte regular de caixas estacionárias tipo brooks com uso de caminhão poliguindaste	ton/mês	41
1.4	Poda de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular com uso de caminhão com carroceria de madeira de 7m	ton/mês	45
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA		
2.1	Varrição de vias e logradouros públicos	km/mês	178
2.2	Roçagem mecanizada, raspagem, capinação, catação manual e pintura de meio fio	equipe/mês	3

Parazinho/RN, 13 de Novembro de 2019.

Ramon Yves Farias Soares
Ramon Yves Farias Soares
Engenheiro Civil
CREA/RN nº 2115183789
CPF nº 08323948402
Engenheiro Fiscal

Carlos Veriano de Lima
Carlos Veriano de Lima
Prefeito Municipal
(CONTRATANTE)

2

Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Telefone: (84) 3697-0077

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1355139/2019, em 14/11/2019 em



Certidão nº 1355139/2019
14/11/2019, 10:52

Chave de Impressão: 0Y7AZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/11/2019 e contém 2 folhas



X
26



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CREA-RN

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1332323/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Técnico do profissional **MARIO CESAR REGO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIO CESAR REGO SILVA**
Registro: **2116378893** RNP: **2116378893**
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **RN20180203376** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/06/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** CPF/CNPJ: **08.354.383/0001-08**
Endereço do contratante: RUA São José, nº 4, centro, Montanhas/RN Nº: 4
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MONTANHAS UF: RN CEP: 59198000
Contrato: 24/2017 Celebrado em: 04/09/2017
Valor do contrato: R\$ 1.062.897,12 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NÃO SE APLICA
Endereço da obra/serviço: RUA São José, nº 4, centro, Montanhas/RN Nº: 4
Complemento: Bairro: centro
Cidade: MONTANHAS UF: RN CEP: 59198000
Data de início: 04/09/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** CPF/CNPJ: 08.354.383/0001-08

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CLASSIFICAÇÃO -> #1494 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1000.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 1000.00 tonelada por mês; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> CONTROLE -> #1643 - LIXO DOMESTICO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 tonelada por mês;**

Observações

Prestação de serviços de varrição, caiação de meio fio, coleta de resíduos sólidos (coleta de lixo) no município de Montanhas/RN.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1332323/2018
06/07/2018, 11:27
B3d50

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

O(s) Atestado(s), Declaração(ões) e/ou Certidão(ões), averbada(s) a esta CAT, é(são) parte integrante(s) da mesma, somente o(s) serviço(s) a que se refere(m) as atribuições do profissional acima citado.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B3d50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

CNPJ nº 08.354.383/0001-08
Rua São José, Nº 4, Centro - Montanhas/RN – 59198-000

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo de Licitação da Administração Pública, em cumprimento do disposto no Art. 30, § 1º da Lei nº 8.666/93, a realização de execução pela empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, das atividades abaixo:

DADOS DO SERVIÇO

Contrato nº **060/2017**
Data do Início: **04//09/2017**
Previsão de Término: **04/09/2018**
ART nº **RN20180203376** e ART nº **RN20180203203**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, VARRIÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (COLETA DE LIXO) DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN.**
Local dos Serviços: **DIVERSAS RUAS**
Bairro: **ZONA RURAL E URBANA**
Cidade: **MONTANHAS/RN**
CEP: **59198-000**

DADOS DA CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**
CNPJ nº **08.354.383/0001-08**
Endereço: **RUA SÃO JOSÉ, Nº 04**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTANHAS/RN**
CEP: **59198-000**
Serviço: **EM ANDAMENTO.**

DADOS DA CONTRATADA

Razão Social: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**
CNPJ nº **21.052.876/0001-51**
Endereço: **AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 210, LOJA 05**
Bairro: **NOVA PARNAMIRIM**
Cidade: **PARNAMIRIM/RN**
CEP: **59.152-600**
Responsável: **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**
CPF **084.053.854-82**
RG nº **001.990.589-ITEP/RN**

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1332323/2018, em 06/07/2018 em



Certidão nº 1332323/2018
06/07/2018, 11:33

Chave de Impressão: B3d450

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 2 folhas

X
28



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

CNPJ nº 08.354.383/0001-08
Rua São José, Nº 4, Centro - Montanhas/RN - 59198-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARIO CÉSAR REGO SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RN 211637889-3
CPF nº 072.364.894-84
ART de Execução nº RN20180203376

Nome: BRUNO ASSUNÇÃO MOREIRA DA COSTA
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA/RN 210516256-8
CPF nº 049.029.614-90
ART de Execução nº RN20180203203

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS NO SERVIÇO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Administração Local	equipe/mês	1,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA		
2.1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos residenciais, comerciais, estabelecimentos públicos e institucionais	m³/mês	1.020,00
2.2	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	m³/mês	270,00
2.3	Coleta manual de entulhos, com caminhão basculante de 6m³	equipe/mês	1,00
2.4	Coleta de resíduos de poda com caminhão carroceria aberta de 7m³	equipe/mês	1,00
2.5	Patrulha mecanizada com caminhão basculante de 10m³ e retroescavadeira	equipe/mês	1,00
2.6	Fornecimento, recolhimento e transporte de caixas estacionárias, com capacidade de 5m³	Unid	12,00
2.7	Varrimento manual de vias e logradouros públicos	Km/mês	2.056,20
2.8	Capinação manual, raspagem manual, pintura de meio fio, limpeza de sistemas de drenagem e roçagem mecanizada	equipe/mês	1,00
2.9	Poda de árvores e arbustos	equipe/mês	1,00
2.10	Operação, controle e manutenção de aterro	equipe/mês	1,00

MARIA HELENA B. DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA/RN 211502646-2
CPF nº 072.132.994-25
Engenheira Fiscal

Montanhas/RN, 03 de Julho de 2018.
AILTON GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Matrícula nº: 202462
CPF nº 369.539.974-00

Ailton Gomes da Silva
Sec. Mun. de Obras, Transportes e
Matrícula 202462

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte, vinculado à Certidão nº 1332323/2018, em 06/07/2018 em



Certidão nº 1332323/2018
06/07/2018, 11:33

Chave de Impressão: B3d50

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2018 e contém 2 folhas



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-RN

Nº 1380235/2021

Emissão: 02/06/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: Z33bW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CREA-RN.

Interessado(a)

Profissional: MARIO CESAR REGO SILVA

Registro: 2116378893

CPF: 072.364.894-84

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO BASÍLIO, 2356, BLOCO SANTA MARGARIDA EDIFICIO MONZA APT. 301, LAGOA NOVA, NATAL, RN, 59054380

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/04/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE POTIGUAR

Data de Formação: 26/01/2107

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M C R SILVA

Registro: 2000049132

CNPJ: 32.882.121/0001-09

Data Início: 10/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 2000066312

CNPJ: 37.265.531/0001-16

Data Início: 07/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/05/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 2000058611

CNPJ: 35.215.852/0001-80

Data Início: 06/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/11/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000017670

CNPJ: 21.052.876/0001-51

Data Início: 01/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/05/2024

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



70

CONTRATO DE TRABALHO

Este instrumento contratual, sela a relação de trabalho ora estabelecida, de comunhão de vontades, na forma da Lei, entre:

CONTRATANTE: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.052.876/0001-51, com sede à Av. Maria Lacerda Montenegro nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim-RN, Parnamirim-RN – CEP: 59.152-600.

CONTRATADO: MÁRIO CÉSAR RÊGO SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, profissional liberal, inscrito no CPF: 072.364.894-84, RG: 2480.952 ITEP/RN, CREA: 2116378893, residente e domiciliado à Av. Antônio Basílio, 2356, Lagoa Nova, Natal/RN.

O presente Contrato se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissional na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente à R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para uma jornada de 15 (quinze) horas semanais de Quinta a Sábado, das 07:00 às 12:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é de 03 (três) anos, dando início de 31 de Maio de 2021 à 31 de Maio de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

(Assinaturas manuscritas)



CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Trabalhista, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Parnamirim/RN, 31 de Maio de 2021.



Paulo Ricardo Marques Guedes

Contratante



Mário César Rêgo Slva

Contratado

TESTEMUNHAS:

Mayara L. Gomes de Sousa
CPF 300.712.514-48

Aracinda Cluís Gomes de Sousa
CPF 090.629.444-42

Ofício Único de Caçara do Rio do Vento
Rua Prefeito Severino Lourenço de Carvalho, N 88, Centro, CEP 58100-000
(84)32682392

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MÁRIO CÉSAR RÊGO SLVA

Selo Digital: RN202101310520012352DPA
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>
Caçara do Rio do Vento/RN, 4 de Junho de 2021 - 11:55

AE373254 Lidia Maria Fernandes de Souza
Tabelião Substituto

Ofício Único de Caçara do Rio do Vento
Rua Prefeito Severino Lourenço de Carvalho, N 88, Centro, CEP 58100-000
(84)32682392

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

Selo Digital: RN202101310520012351BJD
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjrn.jus.br/>
Caçara do Rio do Vento/RN, 4 de Junho de 2021 - 11:39

AE373253 Lidia Maria Fernandes de Souza
Tabelião Substituto

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 8 de junho de 2021 11:07:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

X

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121440806211723791632>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 121440806211723791632-2
Data: 08/06/2021 10:59:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP42597-MJCN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/06/2021 13:47:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 121440806211723791632-1 a 121440806211723791632-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000...31d734fd94f057f2d69fe6bc05b6df2d76b70c9c81f30c9ef0dd5c9a283c45d66cdceb96a094911956c8d8bcbb417ea01ffbd4dd20d9c2314327a3a32c85f3dafd630cc5868d035f85198214167



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X
33



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Cargo-Função
Nº RN20210413528

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210413400

1. Responsável Técnico

MARIO CESAR REGO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2116378893

Registro: 2116378893RN

2. Contratante

Contratante: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

CPF/CNPJ: 21.052.876/0001-51

Nº: 210

Bairro: NOVA PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59152600

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: undefined

AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO

Complemento:

Cidade: PARNAMIRIM

Data de início: 31/05/2021

Previsão de término: 31/05/2024

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

Nº: 210

Bairro: NOVA PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59152600

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

15,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Renovação de contrato.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Natal, 31 de maio de 2021

Local

data

Mario Cesar Rego Silva
MARIO CESAR REGO SILVA / CPF: 072.364.894-84

Paulo Ricardo Marques Cavale
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 31/05/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4wdDD
Impresso em: 31/05/2021 às 15:14:52 por: movei, ip: 177.51.15.157

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

cream@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/121441006213883260028>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 121441006213883260028-1
Data: 10/06/2021 10:52:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP47807-NZZ0;



CNPJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 10:58:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 11:10:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 121441006213883260028-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba541982dbb2fce243bf005bab3e27b6db102d860f584fabedca81fc4c11894f56c25f3dafd630cc5868d035f85198214167



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



L
35



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NOS SERVIÇOS

O Senhor MARIO CESAR REGO SILVA, portador do CPF nº 072.364.894-84 e inscrito no CREA sob o nº 2116378893, RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59.152-600, DECLARA, que concorda com a sua inclusão na responsabilidade técnica dos serviços caso a Licitante seja declarada vencedora da Licitação e que participará permanente e efetivamente da execução das obras.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


MARIO CESAR REGO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 072.364.894-87
CREA/RN 2116378893


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52 e dos seus responsáveis técnicos infra-assinado, DECLARA, que tem conhecimento de todas as informações das condições dos locais onde serão executados os serviços de engenharia objeto da presente licitação.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


MARIO CESAR REGO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

CPF: 072.364.894-87 CREA/RN 2116378893


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52 RG: 001.990.589 ITEP-RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº: **21.052.876/0001-51**, localizada no endereço: **Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN**, sob o CEP de nº: **59.152-600**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: Mário César Rego Silva, sob o CREA/RN de nº: 211637889-3, compareceu às 10:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Carnaubais/RN, para vistoria IN LOCO, bem como obter as informações que entender necessárias para o perfeito conhecimento do Edital da Concorrência Nº: **001/2021**, para a contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Carnaubais/RN.

REPONSÁVEL PELA LICITANTE

Victor Araújo Barbosa Peres
Engenheiro Civil
CREA 211600055-6

SECRETARIA DE OBRAS

X
38



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210250739 	NIRE 24600013413	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2100226770
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	----------------------------------------

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Paulo Ricardo Marques Guedes*

Nome: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES | Telefone de contato: (84) 9913-1060 | Email: pgconstrucoes.servicos@gmail.com

Data: 08/04/2021

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------

Balanço Patrimonial

Empresa: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Pág.: 1 de 2
Página 2 de 13
Fortes Contábil

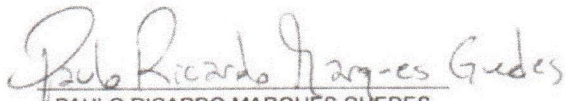
Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	1.788.559,78 D
1.01	Ativo Circulante	1.145.331,78 D
1.01.01	Disponibilidades	925.915,19 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	886.414,20 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	886.414,20 D
1.01.01.11	Outras	39.500,99 D
1.01.01.11.01	BB Renda Fixa	39.500,99 D
1.01.03	Clientes	219.416,59 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	219.416,59 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	219.416,59 D
1.07	Ativo não Circulante	643.228,00 D
1.07.04	Imobilizado	643.228,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	842.699,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	842.699,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	199.471,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	199.471,00 C
2	*** Passivo ***	1.788.559,78 C
2.01	Passivo Circulante	432.563,66 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	432.563,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	434.304,52 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	421.456,47 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.795,37 C
2.01.01.03.04	Parcelamentos	6.052,68 C
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras	1.740,86 D
2.01.01.24.01	(-) Juros a Transcorrer	1.740,86 D
2.03	Passivo não Circulante	9.342,64 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	9.342,64 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	13.114,61 C
2.03.01.03.04	Parcelamentos	13.114,61 C

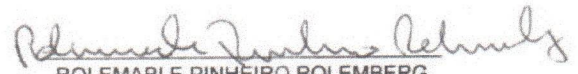
Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;
A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 084.053.854-52



ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR
CPF: 791.169.144-49
CRC: 10.600-O/RN

Continua...

4/20

Balço Patrimonial

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Pág: 2 de 2
Página 3 de 13
Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

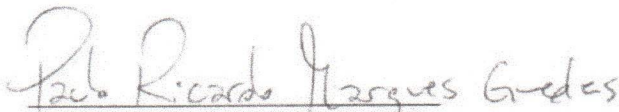
Conta	Descrição	31/12/2020
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras	3.771,97 D
2.03.01.24.01	(-) Juros a Transcorrer	3.771,97 D
2.07	Patrimônio Líquido	1.346.653,48 C
2.07.01	Capital Realizado	1.200.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	1.200.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.200.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	146.653,48 C
2.07.07.01	Outras Contas	146.653,48 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	146.653,48 C

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N.º 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N.º de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

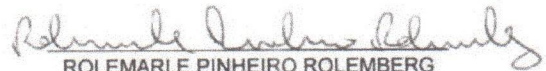
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 084.053.854-52



ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR

CPF: 791.169.144-49
CRC: 10.600-O/RN

Fim

X
311

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Página 4 de 13
Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060

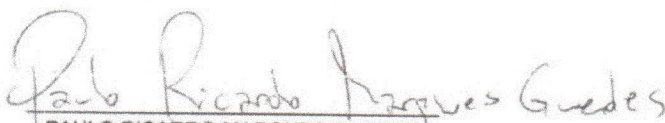
Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.789.098,74
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.789.098,74
010.01.03	Vendas de Serviços	4.789.098,74
(-) 020	Deduções da Receita	27.757,50
020.01	Impostos Faturados	27.757,50
020.01.05	Simplex	27.757,50
(=) 030	Receita Líquida	4.761.341,24
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	13.176,91
040.03	Custo dos Serviços Prestados	13.176,91
(=) 060	Lucro Bruto	4.748.164,33
(-) 070	Despesas Operacionais	4.132.629,55
070.01	Despesas Administrativas	4.068.466,60
070.03	Despesas Tributárias	46.821,63
070.04	Resultado Financeiro	17.341,32
070.04.01	Receitas Financeiras	(94,99)
070.04.02	Despesas Financeiras	17.436,31
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	615.534,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	615.534,78

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 084.053.854-52



ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR

CPF: 791.169.144-49
CRC : 10.600-O/RN

8

Fim

42

DMPL/DRA

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

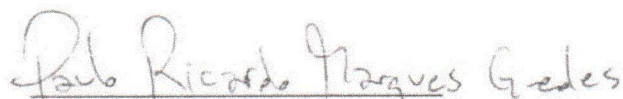
	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimonio Líquido Consolidado	Totais
Saldos Iniciais	800.000,00	5.787,74	0,00	0,00	805.787,74
Aumento de Capital	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.330,96	0,00	5.330,96
Constituição de Reservas	0,00	(5.787,74)	5.787,74	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	(480.000,00)	0,00	(480.000,00)
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	615.534,78	0,00	615.534,78
Saldos Finais	1.200.000,00	0,00	146.653,48	0,00	1.346.653,48

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

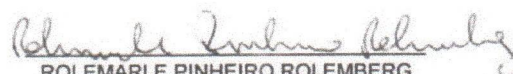
Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

TITULAR - ADMINISTRADOR

CPF: 084.053.854-52



ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

CONTADOR

CPF: 791.169.144-49

CRC : 10.600-O/RN

43

DLPA 12/2020

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.330,96
Retificação de Erro de Exercícios Anteriores	5.330,96
Reversões de Reservas	5.787,74
De Lucros a Realizar	5.787,74
Lucro líquido do Exercício	615.534,78
Dividendos Distribuídos	(480.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	146.653,48

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, Nº 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob Nº de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021

Paulo Ricardo Marques Guedes

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

TITULAR - ADMINISTRADOR

CPF: 084.053.854-52

Rolemarle Pinheiro Rolemberg

ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

CONTADOR

CPF: 791.169.144-49

CRC: 10.600-O/RN

8

Fim

X
LH

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Pág.: 1 de 1

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Período(s):
01/01/2020 a 31/12/2020

	01/01/2020 a 31/12/2020
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	615.534,78
Ajustes de Exercícios Anteriores	5.330,96
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(480.000,00)
Diminuição em Clientes	121.279,20
Aumento em (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	118.439,80
Aumento em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	159.967,07
Diminuição em Obrigações Fiscais	(1.893,11)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	538.658,70
Atividades Investimento	
Aumento em Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	(600.000,00)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(600.000,00)
Atividades Financiamento	
Aumento em Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	400.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	400.000,00
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	338.658,70
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	573.602,03
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	925.915,19

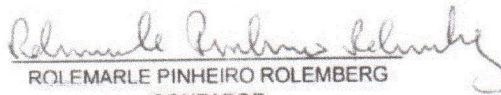
Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N.º 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N.º de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 084.053.854-52


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR
CPF: 791.169.144-49
CRC: 10.600-O/RN

Fim



Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de 1

Empresa: P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2020 - NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP: 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Código	Nome	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total (432.563,66 + 9.342,64) / 1.788.559,78	(c201+c203)/c1	0,25
	Quanto a empresa possui de dívidas em relação aos seus recursos. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.145.331,78 / 432.563,66	c101/c201	2,65
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.145.331,78 + 0,00) / (432.563,66 + 9.342,64)	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,59
	Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 925.915,19 / 432.563,66	c10101/c201	2,14
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvência Geral 1.788.559,78 / 432.563,66	c1/c201	4,13
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior melhor.		

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021

Paulo Ricardo Marques Guedes

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
TITULAR - ADMINISTRADOR
CPF: 084.053.854-52

Rolemarle Pinheiro Rolemberg

ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR
CPF: 791.169.144-49
CRC : 10.600-O/RN

Y

Fim

46

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Página 9 de 13

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI é uma sociedade com sede e foro na cidade de Parnamirim /RN, tendo como objeto social: atividades de apoio à agricultura, com início de atividades em 15/09/2014.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

São representados por caixa e equivalentes de caixa que consistem em numerário disponível na empresa e saídos em poder de bancos.

3.2 - Clientes

Correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços, são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes da prestação de serviços, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável.

3.3 - Imobilizado

Bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando em consideração o tempo de vida útil do bem.

3.4 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Estão constituídas de salários e ordenados a pagar e tributos Federais e Municipais vencíveis no prazo de até 30 dias.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa tem o capital de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES.

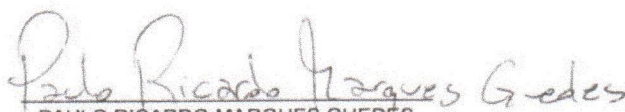
4.2 - Reservas de Lucros

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente.


Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

TITULAR - ADMINISTRADOR

CPF: 084.053.854-52



ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

CONTADOR

CPF: 791.169.144-49

CRC: 10.600-O/RN

Continua...



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Página 10 de 13

Empresa: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

Fortes Contábil

Endereço: AV MARIA LACERDA MONTENEGRO, Complemento: LOJA 05, N.º: 210, Bairro: NOVA PARNAMIIRIM, Cidade: Parnamirim, Estado: RN, CEP 59152600, Telefone: (084) 99131060, Balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

NIRE: 24600013413 - Data: 15/09/2014

aos seus acionistas e sócios. Dessa forma, esses lucros não-distribuídos são apropriados pela empresa e permanecem dentro do patrimônio líquido da mesma.

Nota 5 - Incentivos Fiscais

A empresa está no regime do Simples Nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

Nota 6 - Investimentos em Outras Sociedades

A Empresa não tem investimentos em outras sociedades.

Nota 7 - Eventos subsequentes

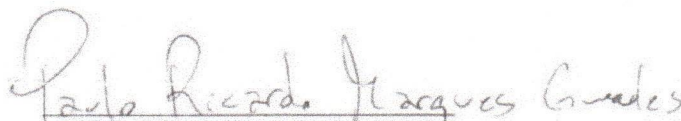
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário, N° 8 transmitido pelo sistema público de escrituração digital - Sped Sob N° de Recibo 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2 na data 08/04/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

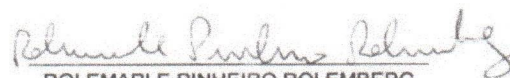
A empresa não possui Auditoria Independente.

Parnamirim-RN, 8 de Abril de 2021


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

TITULAR - ADMINISTRADOR

CPF: 084.053.854-52


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

CONTADOR

CPF: 791.169.144-49

CRC: 10.600-O/RN

Fim

X
18

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.052.876/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NIRE	24600013413
CNPJ	21.052.876/0001-51
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Parnamirim
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/09/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24098

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24098
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

X
110

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24600013413	CNPJ 21.052.876/0001-51
NOME EMPRESARIAL P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.02.90.D6.48.D1.A2.8B.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	21052876000151	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI:21052876000151	377348983514565760 1	24/03/2021 a 24/03/2024	Sim
Contador	79116914449	ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG:79116914 449	377348983485992358 2	12/03/2021 a 12/03/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

55.8C.17.7F.F9.37.99.7D.16.3D.B0.51.0
2.90.D6.48.D1.A2.8B.86-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/04/2021 às 11:34:33

35.50.BC.94.EC.49.D9.AB
45.6F.AE.87.65.8A.57.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

J
40



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 10600, inscrito no CPF nº 79116914449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
79116914449	10600	ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 21:07 SOB Nº 20210250739.
PROTOCOLO: 210250739 DE 08/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102388278. CNPJ DA SEDE: 21052876000151.
NIRE: 24600013413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2021.
P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

X
5



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
REGISTRO.....	: RN-010600/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 791.169.144-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 28/07/2021 as 17:05:09.

Válido até: 31/08/2021.

Código de Controle: 7576.8742.1438.5910.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



02/08/2021

002797813

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002797813

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PG CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, vinculado ao CNPJ: 21.052.876/0001-51 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 2 de agosto de 2021 às 13h52min.

PEDIDO Nº:

2797813





CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº: 9242021

CERTIFICO, a pedido da PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, com endereço à AVENIDA MARIA LACERDA 210, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - 59.152-600, inscrita no CNPJ nº 21.052.876/0001-51, que de acordo com o anexo Anexo IX da Lei de Organização Judiciária Nº 643, de 21 de dezembro de 2018, a competência para processar e julgar as ações relativas à Recuperação Judicial e Falência de empresas sediadas no referido município é da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível Anexo IX, por distribuição, da Comarca de PARNAMIRIM/RN, cabendo à Secretaria do respectivo Juízo expedir certidões relativas aos mencionados feitos, sendo possível sua emissão e autenticação digital, também, pelo Portal do Judiciário (www.corregedoria.tjrn.jus.br).

CERTIFICO, ainda, que na referida Comarca de PARNAMIRIM/RN, a competência para o protesto de títulos é do Ofício conforme o Art. 115, inc. II, da Lei de Organização Judiciária.

Data solicitação: 28 de Julho de 2021 às 10:43:10.

Válida por 90 dias.



X
2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: RNC2101269324		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600013413	CNPJ 21.052.876/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2014	Início de Atividade 15/09/2014	
Endereço Completo Avenida MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 210, LOJA 05 NOVA PARNAMIRIM - Parnamirim/RN - CEP 59152-600				
Objeto Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador; Coleta de Resíduos não Perigosos; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas; Montagem de Estrutura Metálicas; Demolição de Edifícios; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; Obras de Terraplenagem; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Serviços de Pintura de Edifícios; Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; Transporte Escolar; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento Municipal; Locação de Automóveis sem Condutor; Locação de Meios de Transporte, Exceto Automóveis, Sem Condutor; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; Aluguel de Andaimes; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Imunização e Controle de Praga Urbanas; Reparação de Artigos do Mobiliário; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de preparação do terreno; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia civil; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.				
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO RICARDO MARQUES GUEDES	CPF 084.053.854-52	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULO RICARDO MARQUES GUEDES		CPF 084.053.854-52	Início do Mandato 15/09/2014	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 20210250739	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 21.052.876/0002-32		
Endereço Completo RUA EMIDIO LUCAS DA SILVA, Nº S/N, CENTRO, Congo, PB, CEP: 58535000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 13:33:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **MS9HUPMJ**.



RNC2101269324

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

X 55



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

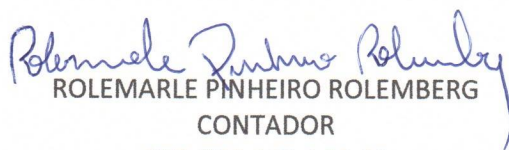
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, DECLARA:

(**X**) deter a condição de empresa de pequeno porte, nos termos da LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG
CONTADOR

CPF: 791.169.144-49

CRC: 10.600-O/RN


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52

RG: 001.990.589 ITEP-RN

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51

Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim. Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.

Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com

Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9

50



FRONTISPIÇIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.802,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.802,00	22/08/2021	19/01/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	150,00

Parcela	Nº Camê	Valor(R\$)
1	10771076	150,00
Contingência de Pagamento:	Vencimento	Valor(R\$)
	25/08/2021	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 alteramos que incluem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica 3(a) valores) acerca descritas(a), é(sic) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s) (Post(m) sofrer alterações) (quanto contratado(s) isoladamente ou em outra composição).

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).



FRONTISPIÇIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/08/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398

Proposta: 3075718

Controle Interno (Código Controle): 492897158

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CNPJ: 08.294.670/0001-70 PRAÇA SANTA LUZIA, N.º 20 - CEP: 59.665-000 - CARNAUBAIS - RN

DADOS DO TOMADOR: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.052.876/0001-51 - AV MARIA LACERDA MONTENEGRO 210 LJ.05 - PARNAMIRIM - RN - LOJA 05

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.207077-3 J.L ATIVA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001 de 24/09/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por São Valdeir (sic), Gustavo Henrique Nº de Série do Certificado: 372F5F69C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9F6C02A51A08A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais regulamentadas pelo SUSEP são de aplicação obrigatória para todas as operações de seguro. Para mais informações consulte o site www.susep.gov.br. Este produto está proibido através do N.º de Processo SUSEP 15414.900196/2014-7 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800.021.1484, Central de Atendimento Junto: 0800.704.0301, Ouvidoria Junto: 0800.643.0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000

junto
SEGUROS

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
 - 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
 - 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
 - 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
 - 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
 - 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.
3. Aceitação:
- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
 - 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
 - 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000

junto
SEGUROS

- poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3, ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
 - 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
 - 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
 - 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3, será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
 - 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
4. Valor da Garantia:
- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
 - 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
 - 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.
5. Prêmio do Seguro:
- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
 - 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
 - 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
 - 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais, garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovada, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência	— % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência	— % do —
original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias	— Prêmio —
15/365	-13%	195/365	73%
30/365	-20%	210/365	75%
45/365	-27%	225/365	78%
60/365	-30%	240/365	80%
75/365	-37%	255/365	83%
90/365	-40%	270/365	85%
105/365	-46%	285/365	88%
120/365	-50%	300/365	90%
135/365	-56%	315/365	93%
150/365	-60%	330/365	95%
165/365	-66%	345/365	98%
180/365	-70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

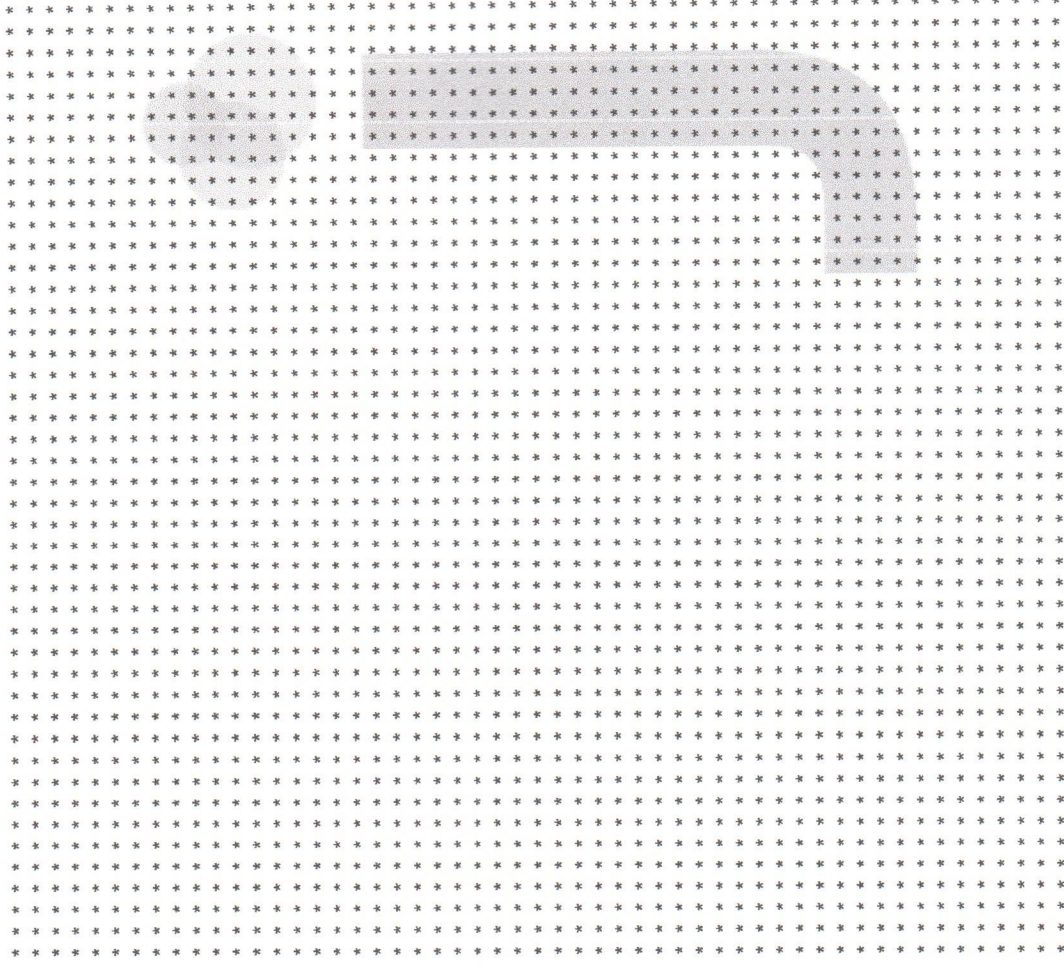
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

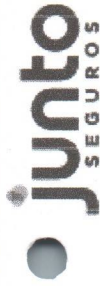
exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



X
62



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0337398
Proposta: 3075718
Controle Interno (Código Controle): 492897158
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0337398.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n.º 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

X 63



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

[Handwritten signature]



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0337398**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

Nome:

RG:

Cargo:

65

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, DECLARA, que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido, sob as penas da lei.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN

X
67



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52 DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021. 


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Santa Luzia – 20 – Centro – CEP: 59665-000
CNPJ: 08.294.670/0001-70

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.052.876/0001-51 por intermediário do seu responsável técnico, o Engenheiro Civil o Sr. Mario César Rego Silva, portador do CPF nº: 072.364.894-87, CREA/RN de nº: 211637889-3, DECLARA, que não tem contra si fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências neste sentido sob as penas da lei.

Carnaubais, 17 de agosto de 2021.


Victor Arabi Barbosa Peres
Engenheiro Civil
CREA 211600055-6

SECRETARIA DE OBRAS

X
69



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

DECLARAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, DECLARA, que quando da assinatura do contrato apresentará relação dos equipamentos e veículos conforme Projeto Básico.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Rio Grande do Norte - Praça Santa Luzia, Nº 20
Centro de Carnaubais - CEP: 59.665-000
CNPJ (MF) 08.294.670/0001-70
Tel: +55 84 3338 2395
Email: prefeituradecarnaubais@hotmail.com

CERTIDÃO DE GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

Certifico, em razão do meu ofício, que a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 21.052.876/0001-51**, prestou garantia exigida no item 9.2.5.1, do edital 001/2021 – Concorrência Pública, consistente na apresentação de seguro garantia.

O referido é verdade, dou fé.

Carnaubais-RN, 17 de AGOSTO de 2021.


Aline Bezerra de Melo
Secretária M. de Finanças,
Tribut. e Planejamento
Prefeitura M. de Carnaubais
Aline Bezerra de Melo
Secretária Municipal de Finanças

y

K



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021


DECLARAÇÃO DA INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.052876/0001-51, sediada Av. Maria Lacerda, 210, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN - CEP: 59152-600, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem através deste indicar as instalações, equipamentos e o pessoal técnico que serão disponibilizados durante toda a execução do contrato e adequado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, conforme especificações contidas neste Edital e anexos.

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021


Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim. Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.
Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9





**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021


DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO

A empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.052876/0001-51, sediada Av. Maria Lacerda, 210, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59152-600, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado **DECLARA** que disponibilizará instalações e unidades de apoio técnico operacional relacionadas a execução do objeto, no prazo definido pela administração com toda infraestrutura necessária, na área urbana deste município.

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021


Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim. Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.
Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9





Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

INSTALAÇÕES FÍSICAS E GARAGEM

Garagem

Nº	DESCRIÇÃO	TOTAL m ²
1	Galpão	1.100,00
	Total m²	1.100,00

Área Operacional

Nº	DESCRIÇÃO	TOTAL m ²
1	Refeitório	35,00
2	Cozinha	12,30
3	Depósito	7,00
4	Chuveiro	8,40
5	Lavatório	3,20
6	Gabinets sanitários	8,40
7	Vestiário	15,80
8	Armários	12,60
	Total m²	102,70

Área Administrativa

Nº	DESCRIÇÃO	TOTAL m ²
1	Sala Gerente/Engenheiro	9,00
2	Recepção	9,00
3	Almoxarifado	9,00
6	Circulação	6,00
	Total m²	33,00

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021

Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

Sócio-Administrador
CPF nº 084.053.854-82

EQUIPE TÉCNICA

MARIO CÉSAR RÊGO SILVA

Engenheiro Civil
CREA/RN 2116378893
CPF nº 072.364.894-84

BRUNO ASSUNÇÃO MOREIRA DA COSTA

Engenheiro Agrônomo
CREA/RN – nº 210516256-8
CPF 049.029.614-90

LUANA ANDRADE DANTAS

Administradora
CRA/RN – nº 02549-ADM
CPF 054.986.144-03

ROLEMARLE PINHEIRO ROLEMBERG

Contador
CRC/RN – 010600/O-3

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021


Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim. Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.
Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9





Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Caminhão Compactador 12 m3	1
2	Caminhão Carroceria e Madeira de 4 m ³	1
3	Caminhão caçamba basculante 6 m3	1
4	Caminhão caçamba basculante 12 m3	1
5	Retroescavadeira de pneus - Potência Mínima 58 Kw	1
6	Veículo Leve	1
7	Motocicleta 125 CC	1
8	Lutocar em PEAD 120 litros	3
9	Carro de mão	1

Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2021


Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

76



TERMO DE ENCERRAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN


CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.16.0002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, **DECLARA** que nossos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO atendem a todas as exigências do edital e que constam páginas numeradas de 01 à 77 totalizando 77 páginas todas devidamente enumeradas.

Parnamirim-RN, 23 de agosto de 2021.


PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN

X
77 ok 77